

ultimo, passo ás mãos de V. Ex., nas copias inclusas, o que ha a respeito da questão dos limites reconhecidos entre esta e essa Provincia. (*)

Aproveito a occasião para reiterar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de S. Paulo 16 de Junho de 1860. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de Minas Geraes. —*Polycarpo Lopes de Leão.*

54—DO PRESIDENTE DE MINAS, 1860.

Palacio da Presidencia da Provincia de Minas Geraes 2 de Agosto de 1860.

Primeira Secção.

Illmo. e Exmo. Sr.—Agradeço a V. Ex. a promptidão com que annuindo ao meu pedido se dignou remetter-me os documentos relativos ás divisas desta Provincia com a de S. Paulo pelos municipios de Jacuhy e Franca. Deos Guarde a V. Ex. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo. —*Vicente Pires da Motta.*

55—DA CAMARA DE FRANCA, 1860.

Exmo. Snr.—Esta Camara não pode deixar de quanto antes levar ao conhecimento de V. Ex. o resultado do exame procedido nas differentes localidades, por onde de annos a esta parte pende a questão de divisas entre esta e a provincia de Minas Geraes por este municipio e o de S. Carlos de Jacuhy

(*) Não forão encontradas as referidas copias, sendo porém de presumir que nada mais eram do que os documentos impressos no relatorio do Presidente em 1852, e reproduzidos a pp. 758 a 765 deste volume. (*N. da R.*)



daquella provincia, procedido pelo Engenheiro da mesma Francisco Eduardo de Paula Aroeira,—em virtude do Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio de 21 de Junho do corrente anno, como lhe foi communicado por essa Exma. Presidencia em datas de 28 do mesmo mez e 24 de Julho, e protestar contra o parecer, ou antes contra a vontade explicita, que o referido Engenheiro manifestou de complicar cada vez mais a questão no sentido das ordens da Camara de Jacuhy de quem o mesmo se disse e se constituiu commissario como disse e sustentou com todo o desembaraço aos membros da commissão desta Camara enviados a pedido do mesmo Engenheiro para conferenciarem com elle depois de ultimados os seus trabalhos exploratorios na Fazenda do Campo Redondo.

O procedimento do referido Engenheiro, desde que chegou no lugar questionado, deo a esta Camara fundados motivos de suspeitar que elle longe de procurar aplanar a questão das divisas entre as duas provincias, e este e aquelle municipio, procuraria contemporisar e condescender com a Camara Municipal de S. Carlos de Jacuhy, e com outras influencias locaes daquella provincia, que posto esta Camara supponha possuidas das melhores intenções e sentimentos de justiça nesta questão, não pode todavia considera-las escoimadas de erro e illusão neste negocio, erro e illusão mantidos pela idéa de alargarem suas divisas: porquanto, devendo o referido Engenheiro na conformidade da recommendação do Governo Imperial conteúdo naquelle Aviso citado, e na ordem, que lhe foi dirigida pelo Exmo. Presidente da Provincia de Minas Geraes, proceder neste negocio de accordo com esta Camara, pelo contrario procurou evitar, o mais que pode, ter com ella conferencia alguma que pudesse orienta-lo e esclarece-lo sobre a questão com provas irrecusaveis fundadas em factos notorios e documentos existentes na Secretaria desse Exmo. Governo, a quem ha annos esta Camara teve a honra de envia-los, contentando-se para salvar as apparencias desse accordo, visto que era uma condição de sua missão, com o notificar-lhe a sua chegada, e o fim da sua missão pelo officio que lhe dirigio a 27 de Agosto deste anno, que junto V. Ex. achará por copia N. I. Concluidos os seus estudos e explorações, sem que nesse comenos se entendessem mais com esta Camara, nem exigisse qualquer informação, foi então que o referido Engenheiro dirigio-lhe o officio que junto se vê por copia N. 2., communicando-lhe ter concluido os seus trabalhos, achar-se habilitado para emittir um parecer bem acertado sobre a fixação das divisas, e haver



adquirido pleno conhecimento da topographia do logar, convidando a mesma Camara para nomear e enviar uma commissão de homens probos, que com elle no dia 12 deste presente mez, na Fazenda do Campo Redondo, em casa de D. Maria Candida da Conceição, discutissem e deliberassem sobre a proposta, que tinha de apresentar acerca de uma nova divisa.

Esta Camara nomeando e enviando, como exigia o mesmo Engenheiro, uma commissão composta dos cidadãos Capitão José Eduardo de Figueiredo, e Tenentes Joaquim da Rocha Neiva Junior e Albino Nunes da Silva para o fim mencionado, teve de ver as suas suspeitas não só realisadas como até mesmo excedidas. Porquanto em primeiro logar teve a notar, que devendo ir ao logar, a Camara de Jacuhy, ou uma igual commissão, para conferenciarem com o Engenheiro sobre o resultado dos seus trabalhos, ali ninguem appareceu com tal caracter senão o mesmo Engenheiro dizendo que elle era o unico commissario encarregado pela dita Camara de Jacuhy, para conferenciar com esta (e por consequencia tambem consigo mesmo) fazendo, por assim dizer, o papel de Juiz e parte. Em segundo logar teve a notar que o mesmo Engenheiro não queria conferencia alguma, mas sim impor a sua vontade e o seu bem conhecido capricho como sentença decisiva neste negocio: porquanto não procurando ouvir a Commissão com aquella serenidade e attenção que caracterisam a imparcialidade foi logo apresentado um papel, que já trazia escripto por elle mesmo redigido, contendo um parecer a tal respeito, exigindo que a Commissão o approvasse e assignasse, ao que a mesma negou-se por ver e conhecer que nesse papel se continha a mais flagrante injustiça a esta provincia, e particularmente a este municipio a respeito das divisas ali mencionadas: Em terceiro logar teve a notar que o referido Engenheiro com o seu plano de novas divisas as vem collocar ainda áquem dessas mesmas, que esta Camara contestava e contradizia, e que a Camara Municipal e mais auctoridades da villa de Jacuhy sustentavão, e querem manter embora sem apoio de direito algum ficando em algumas partes retiradas desta cidade tres leguas, e em outras quatro, ao passo que ficão a quatorze e quinze leguas distantes tanto da villa de Jacuhy como da cidade dos Passos, ambas daquella provincia, cortando, as propriedades de alguns Fazendeiros que em suas dependencias judiciaes ficarão dependentes deste foro e o de Jacuhy. Ora, se a Camara Municipal e mais auctoridades da villa de S. Carlos de Jacuhy já erão contentes que as divisas fossem por onde ellas as ti



nhão constituido, e se esta Camara e mais auctoridades deste municipio as contestavão e pretendião que as divisas fossem as antigas, que se observarão desde que isto ainda era sertão, e começava a povoar-se e crescer, por não ter havido lei ou disposição alguma do Governo Geral que as tivesse alterado; mas sim um systema de invasão paulatina, auxiliada pela indifferença dos habitantes deste municipio em outras eras, como é que pretende o referido Engenheiro ultrapassar essas mesmas divisas? Quem não vê que a não querer elle entrar no detalhe e conhecimento do que se podem dizer divisas legitimas, e desejando chegar a um accordo com as duas Camaras, deveria ter tomado o termo medio entre as duas contestadas?

Teve de notar em quarto logar que sendo a questão de divisas sómente entre este municipio e o de Jacuhy, o referido Engenheiro não se limitou a ellas; mas quiz altera-las até entre este municipio e o da cidade de Passos (sobre as quaes nenhuma duvida se tinha suscitado) tirando ainda uma porção deste para aquelle municipio; e ainda mais: foi até alterar as divisas com a Freguezia das Mucocas!!

Teve a notar em quinto logar que, ou de proposito, ou por engano, apparecia na exposição dos trabalhos topographicos do mesmo Engenheiro erro na denominação de certas localidades, por exemplo: sendo um o denominado «Morro Redondo» ali se vê este nome dado a outro morro, que nunca assim foi conhecido.

Teve finalmente a notar que nenhuma razão, nenhuma observação ou resposta plausivel o mesmo Engenheiro dava ás justas observações que a commissão desta Camara fez dos seus trabalhos. Emlim elle por sua boca se identificou com a Camara Municipal e mais influencias da villa de Jacuhy, que tem interesse em estreitar as divisas deste municipio para alargar a esphera da sua jurisdicção, quando alto e bom som respondeu aos membros da commissão desta Camara, que o interrogavão pelos da commissão por parte daquella: «Sou eu que figuro a Commissão da Camara Municipal de Jacuhy!»

Portanto, Exmo. Sr., esta Camara, levando o expellido ao conhecimento de V. Ex., tem por fim não só pôr V. Ex. ao facto deste negocio, como tambem fazer um protesto contra o parecer do referido Engenheiro a respeito da fixação de novas divisas entre este municipio e o de Jacuhy, protesto



que pede a V. Ex. se digne fazer chegar ao alto conhecimento do Exmo. Governo Geral e do Exmo. Presidente da Provincia de Minas Geraes para que possam dar áquelle parecer o peso, que em suas sabedorias julgarem dever merecer. Deos Guarde a V. Ex. Paço da Camara Municipal da cidade da Franca do Imperador em sessão extraordinaria de 22 de Outubro de 1860. Illmo. e Exmo. Sr. Presidente desta Provincia de São Paulo.—*Joaquim da Rocha Neiva.*—*Domingos Alves Leite.*—*Antonio Jacintho Lopes de Oliveira.*—*Guido Eugenio Nogueira.*—*Antonio Silverio de Freitas.*—*João José de Souza Costa.*

COPIA N. 1

Illmos. Srs.—Tendo-me encarregado o Exmo. Sr. Presidente desta Provincia de proceder aos estudos necessarios para a determinação dos limites entre a mesma Provincia e a de S. Paulo, pelo lado deste municipio de Jacuhy com o da Franca, de cuja Camara VV. SS. são dignos membros, e visto ter de dar já começo aos meus trabalhos, é de meu dever fazer esta participação a VV. SS. para sua intelligencia e governo, aguardando a occasião em que, estando eu bem inteirado da questão possa pedir a reunião de VV. SS. para que juntamente com a Camara deste municipio oução a minha opinião e cheguemos todos a um accordo que termine de uma vez para sempre esta questão. Deos Guarde a VV. SS. Freguesia de São Sebastião 27 de Agosto de 1860. Illmos. Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara da Franca.—*Francisco Eduardo de Paula Aroeira*, Engenheiro desta Provincia de Minas.

COPIA N. 2

Illmos. Srs.—Tendo concluido hontem meus trabalhos de exploração do terreno entre o municipio de Jacuhy e o da Franca cujos interesses VV. SS. tão dignamente representam, e como tenha agora pleno conhecimento de sua topographia e por esse motivo me julgue habilitado para dar um bem



acertado parecer acerca da fixação das divisas entre os mesmos municípios; em nome de S. Ex. o Sr. Presidente desta Província a quem está affecto este negocio por Aviso do Ministerio do Imperio, datado de vinte e um de Julho do corrente anno, tenho a honra de convidar a VV. SS. para nomearem uma commissão composta do Procurador da Camara e de dous cidadãos probos e além disto desinteressados neste negocio, a quem VV. SS. deleguem todos os seus poderes, a fim de que reunidos impreterivelmente no dia 12 do corrente mez na Fazenda do Campo Redondo, propriedade da Senhora D. Maria Candida da Conceição se discuta e delibere sobre a proposta que tenho de apresentar acerca de uma nova divisa que creio ser a unica capaz de terminar d'uma vez com todas essas dividas que em differentes epochas se tem suscitado. Conscio estou já do character desinteressado e patriotico que brilha em todo o pessoal dessa Camara, e por isso permittão VV. SS. que anticipadamente me ufane de alcançar a acquiescencia de VV. SS. com a qual teremos todos a gloria de termos acabado com uma questão que tanto tem occupado o Governo de Sua Magestade, e portanto o das duas Províncias, que sempre se mostra sollicito no bem estar de seus subditos. Deos Guarde a VV. SS. São Sebastião do Paraizo 4 de Outubro de 1860. Illmos. Srs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da cidade da Franca do Imperador.—*Francisco Eduardo de Paula Aroeira*, Engenheiro encarregado da fixação das divisas de S. Paulo e Minas. Está conforme. O secretario da Camara, Felisbino Antonio de Lima. Conforme—*João Carlos da Silva Telles*.

COPIA N. 3

Illustrissimo Senhor.—A Camara Municipal reunida em sessão extraordinaria, tomando na devida consideração o officio de V. S. de 4 do corrente, em que reclama a presença de huma Commissão que assista á aviventação da linha divisoria entre este municipio e o da Franca, a respeito do qual se tem suscitado questões, resolveu prescindir da Commissão para confiar em V. S. tanto quanto o farião nos cidadãos que porventura tivessem de compôr a mesma Commissão; porquanto tendo V. S. merecido a confiança do Exmo. Governo Provin-



cial para resolver tão importante questão, deposita a Camara em V. S. essa mesma confiança, cimentada por demais na reconhecida probidade e conhecimentos de V. S., attributos estes constantemente aquilatados pela Provincia.

A Camara, aproveitando a oportunidade, endereça a V. S. os devidos encomios pela imparcialidade com que V. S. se ha portado em questão tão trascendente.

Deos Guarde a V. S.—Paço da Camara Municipal em sessão extraordinaria de 8 de Outubro de 1860.—Illmo. Sr. Francisco Eduardo de Paula Aroeira, D. Engenheiro da Provincia.—*José Dias de Avellar.*—*José Antonio Rodrigues Mendes Sobrinho.*—*Elizeo Coelho de Souza.*—*Manoel Luiz Gomes.*—*Francisco da Costa Valle.*

56—AO MINISTRO DO IMPERIO, 1860.

Primeira Secção. N. 172.—Palacio do Governo de São Paulo 22 de Dezembro de 1860.

Illmo. e Exmo. Sr.—Tendo esta Presidencia, em cumprimento do Aviso de S. Ex. de 21 de Junho deste anno, determinado á Camara Municipal da cidade da Franca desta Provincia, que se entendesse com o encarregado pelo Presidente de Minas de proceder á demarcação dos limites entre esta e aquella Provincia pelos municipios de Jacuhy e da Franca, a fim de auxilia-lo no que della dependesse a realisação das vistas do Governo Imperial; no officio junto por copia trouxe a mesma Camara ao conhecimento da Presidencia o resultado do exame procedido a respeito dos referidos limites, representando contra o parecer e procedimento do Engenheiro, que pela Presidencia de Minas fôra encarregado daquella commissão; e á apreciação e deliberação de V. Exa. submetto a sobredita representação e protesto.

Deos Guarde a V. Ex.—Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro João d'Almeida Pereira Filho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.—*Antonio José Henriques.*

57—DA CAMARA DA FRANCA, 1860.

Exmo. Sr.—Esta Camara tendo de levar á dos Exmos. Snrs. Deputados á Assembléa Geral Legislativa a inclusa repre-

